



REQUERIMENTO Nº 24/2012
(Da Sra. Luíza Erundina)

Sr. Presidente,

Requeiro a constituição de uma Subcomissão Permanente no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, a ser denominada **Subcomissão Parlamentar Memória e Verdade**. O colegiado terá como finalidade contribuir e fiscalizar os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída no âmbito da Presidência da República, pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, “com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos” ocorridas entre 1946 e 1988.

Justificativa

A Subcomissão ora proposta foi aprovada, pela unanimidade do plenário desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), em reunião ordinária de 30/11/2011, do requerimento 150/2011, desta Deputada Luíza Erundina (PSB-SP). Entretanto, como é de praxe neste colegiado, recomenda-se ratificar tal decisão no momento em que se inicia nova sessão legislativa, atualizando seu processo de legitimação.

A Subcomissão Parlamentar Memória e Verdade vem instrumentalizar a Câmara dos Deputados no sentido de contribuir no esclarecimento das violações perpetradas por agentes públicos durante o período definido em lei. Sua atuação complementar o trabalho a ser realizado pela comissão correlata no Poder Executivo, abrindo um espaço a mais de debate e coleta de informações úteis no estabelecimento da verdade factual sobre as graves violações cometidas, especialmente durante a ditadura de 1964-1985.

A Subcomissão Parlamentar Memória e Verdade terá as seguintes atribuições:

1. Organizar e encaminhar à CNV informações, dados e documentos de posse da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, acumulados no decorrer de suas atividades;
2. Pesquisar, avaliar e encaminhar à CNV informações, dados e documentos sobre eventuais casos de violações de direitos humanos de parlamentares e servidores da Câmara dos Deputados no período em análise;
3. Receber, organizar e encaminhar informações, dados, documentos e sugestões que possam subsidiar a CNV no esclarecimento de fatos objeto de sua competência;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



4. Realizar seminários, audiências públicas e diligências, no âmbito da Câmara e nos estados da federação, com o objetivo de ajudar na elucidação de denúncias e fatos pertinentes;
5. Atuar na sensibilização da Câmara dos Deputados e da opinião pública para a importância do estabelecimento da verdade histórica sobre o período em análise;
6. Exercer fiscalização parlamentar dos trabalhos da CNV, órgão vinculado ao poder Executivo, de modo a contribuir para que a mesma desempenhe com êxito suas competências e cumpra plenamente suas finalidades.

Sala das Comissões, 12 de março de 2012

Deputada Luíza Erundina
PSB/SP